

# Diario da Assembléa

## DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO III — Aracaju, Quarta-feira, 22 de Setembro de 1937. — NUM. 15.

### ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

#### Ordem do Dia da sessão de 22 de Setembro de 1937

Discussão unica e votação por escrutínio secreto (§ 1º do art. 98), de :

Veto ao projecto de lei que concede favores aos fabricantes de sabão.

Veto ao projecto de lei que concede favores ao fabrico de produtos químicos do "Laboratório Modelo".

Veto ao projecto de lei que crê a cadeira de corte e de alta costura no Curso Feminino, do Instituto Profissional "Coelho e Campos".

Veto parcial ao art. 1º da lei n. 53.

Veto parcial à lei n. 67, nos seguintes dispositivos : § 31, do art. 2º — Subvenções "n" a Ignacio de Oliveira (Decreto n. 208, de 6 de Março de 1934) — 3.600\$000;

§ 31 do art. 2º — Auxílios : "r) Para construção da sede da Associação Athletica de Sergipe — 50.000\$000;

"Art. 60. Fica isento do imposto de venda e consignação mercantil todo o comerciante fixo ou ambulante de capital que não exceda de quinhentos mil réis".

Acta da 12ª sessão ordinária da 3ª reunião legislativa da 1ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 20 de Setembro de 1937.

Presidente — *Carvalho Barroso*.

Secretários — *Edgard Britto e Moacyr Sobral*.

A hora regimental, presentes os deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira, Manoel Rollemberg, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barreto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, José Ribeiro, Nelson Garcez e José Novaes (22), e ausentes os deputados Rodrigues Doria, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Nyceu Dantas, Esperidião Noronha, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Othoniel Doria, Luiz Simões, Lacerda Filho e Julio Barreto (12), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão. Lidas e aprovadas as actas dos dias 16, 17 e 18.

#### EXPEDIENTE

Ná hora destinada ao expediente, foram lidos os seguintes papéis : telegramma da exma. senhora d. Maria R. da Cruz, agradecendo em seu nome e demais parentes do dr. Manoel Cruz, as homenagens que esta Assembléa prestou a este falecido e digno membro do comércio e indústria sergipana; ofício do presidente da Assembléa Legislativa do Espírito Santo, agradecendo a comunicação que esta Assembléa lhe fez da instalação, solene dos seus trabalhos e um ofício do dr. Manoel Nobre, presidente da Comissão de Instrução, Saúde e Obras Públicas, comunicando ao presidente da Assembléa a instalação desta comissão e a eleição do presidente e vice-presidente que recaiu nos deputados Manoel Nobre e Quintina Diniz. O presidente concede a palavra ao deputado Carvalho Netto, que pede transferência da sua inscrição como orador para a sessão seguinte. O deputado Leite Netto, com a palavra, refere-se ao projecto de criação dos Grupos Escolares, no interior do Estado, o que achava louvável e protestando pela não referência na Mensagem Governamental, da criação na cidade de Anápolis, pelo prefeito dr. Marcos Ferreira das escolas reunidas municipais. Comparecem os deputados Lacerda Filho, Luiz Garcia e Octavio Aragão. O deputado Alfredo Leite, fala sobre o último discurso proferido aqui pelo deputado Luiz Garcia e sobre a atenção que deve merecer desta Assembléa o plano que se vai organizar de combate ao banditismo. O deputado Adroaldo Campos, analisa o interesse que na sessão legislativa do anno passado

se deu ao problema citado no final das analyses do deputado Alfredo Leite, terminando por discordar de pontos referidos no seu discurso. Findo o expediente passou-se á

#### ORDEM DO DIA

O presidente anunciou a eleição dos dois membros da Junta Especial de Investigação, tendo se ausentado os deputados Leite Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barreto e Pedro Diniz. Realizada a eleição, com a presença de 22 deputados, o presidente convocou os deputados Gentil Tavares e José Novaes, para auxiliarem a Mesa nos trabalhos da apuração. Concluída esta, o presidente proclamou o seguinte resultado : Luiz Simões, 14 votos; José Ribeiro, 13 votos; Manoel Nobre, 6 votos; Edgard Ferreira, 6 votos; Arnaldo Garcez, 1 voto; uma sobre carta, em branco, e uma cedula em branco. Em seguida, o presidente declarou eleitos para a Junta Especial de Investigação, os deputados José Ribeiro e Luiz Simões. Nada mais havendo a tratar, o presidente informou já haver providenciado para que a Secretaria organizasse a pauta dos projectos em andamento na Casa e que não tiveram, ainda, solução, afim de inclui-los em ordem do dia, o que ainda não foi feito pela demora natural deste trabalho como, também, pelo retardamento da instalação de todas as comissões permanentes, as quais são indispensáveis aos trabalhos, como órgãos técnicos da Assembléa, dando para ordem do dia da sessão seguinte trabalhos das comissões, levantando a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 21 de Setembro de 1937.

(a) *M. de Carvalho Barroso*, presidente.

*Padre Edgard Britto* — 1º secretário.

*Moacyr Sobral Barreto* — 2º secretário.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe Aracaju, 21 de Setembro de 1937.

(a) *Nelson Tavares da Motta*, director da Secretaria.

#### Boletim do dia 21

Presidente — *Carvalho Barroso*

Secretários — *Edgard Britto e Moacyr Sobral*

A hora regimental, presentes os deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto, Moacyr Sobral, Edgard Ferreira, Aldebrando Franco, Manoel Rollemberg, Orlando Ribeiro, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Esperidião Noronha, Manoel Nabuco, José Sebrão, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Lacerda Filho, Julio Barreto, José Novaes (22), e ausentes os deputados Pedro Amado, Rodrigues Doria, Leite Netto, Manoel Nobre, Carlos Corrêa, Theophilo Barreto, Pedro Diniz, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Nelson Garcez, (12), havendo numero legal, o presidente declarou aberta ao sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior.

#### EXPEDIENTE

Constou da leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projecto de lei n. 1.

O presidente concede a palavra ao deputado Carvalho Netto, que se achava inscrito, tendo este cedido ao deputado Luiz Garcia, que tinha assumpto de importância a tratar. Com a palavra o deputado Luiz Garcia, apresenta à Mesa 3 requerimentos pedindo informações ao Poder Executivo, justificando oralmente os mesmos. Findo o expediente passou-se á

#### ORDEM DO DIA

Posto em discussão o requerimento de informação n. 1, pede a palavra o deputado Alfredo Leite e diz porque votava a favor do mesmo. Submetido a votos foi aprovado. Em discussão c

requerimento n.º 2, encerrada a mesma, em votação foi aprovado. Em discussão o requerimento n.º 3, encerrada a mesma, submetido a votos, foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o presidente designou para a ordem do dia da sessão seguinte :

Discussão única e votação, por escrutínio secreto (§ 1º do art. 98), de :

Veto ao projecto de lei que concede favores ao fabrico de produtos químicos do "Laboratorio Modelo";

Veto ao projecto de lei que concede favores aos fabricantes de sabão;

Veto ao projecto de lei que cria a cadeira de corte e de alta costura no "Curso Feminino" do Instituto Profissional "Coelho e Campos";

Veto parcial ao art. 1º da lei n.º 53;

Veto parcial à lei n.º 67, nos seguintes dispositivos :

§ 31, do artigo 2º — Subvenções : "n) a Ignacio de Oliveira (Decreto n.º 208, de 6 de Março de 1934, v. 3:600\$000);

§ 31 do artigo 2º — Auxílio : "r) Para construção da sede da Associação Athletica de Sergipe — 50.000\$000;

Art. 60. Fica isento do imposto de venda e consignação mercantil todo o comerciante fixo ou ambulante de capital que não exceda de 500\$000; Levantando em seguida a sessão.

#### COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA

##### PARECER AO PROJECTO DE LEI N.º 1

"Isenta do imposto de sello as petições e reconhecimentos de firma que se relacionem com o registro civil de nascimento".

Somos, em these, pela aprovação do presente projecto. É elle constitucional.

Não encontramos justificativa, entretanto, é para o prazo que se pretende estabelecer para a isenção. Se o fim é facilitar o registo de nascimento de pessoas que não o fizeram em tempo opportuno, o que lhes ocasiona embaraço na habilitação dos direitos de cidadania, não vemos razão para se lhes conceder o prazo de três meses de isenção dos sellos, porque :

a) a lei n.º 252, de 22 de Setembro de 1936 citada no projecto, que prorrogou por um anno o prazo para o registo de nascimento, só deverá vigorar em Sergipe (Estado marítimo), até o dia 23 de Outubro proximo, de acordo com o art. 2º da Introdução do Código Civil, na falta de prazo especial fixado na propria lei:

"A obrigatoriedade das leis, quando não fixam outro prazo, começará, no Distrito Federal, três dias depois de oficialmente publicadas, quinze dias no Estado do Rio de Janeiro, trinta dias nos Estados Marítimos e no de Minas Geraes, cem dias nos outros, compreendidas as circunscrições não constituídas em Estado".

Assim sendo, cerca de um mês, estará sem efeito, aqui, a referida lei, e a nossa ficaria, dahi por diante, sem finalidade.

O projecto manda observar as disposições da lei federal n.º 252, citada. Desnecessário mandarmento, desde que não existe nesta nenhum dispositivo referente a sellos e principalmente porque, si o houvesse, implicitamente, era obrigatoria a sua observação, pois que é lei federal que regula assumpto da competencia privativa da União, a que devem obediencia os Estados, por imperativos constitucionais;

b) si se quiser beneficiar aquelles que pretendem alistar-se eletoitores, como allega o projecto, que chega a determinar a idade mínima de 18 annos para os que deverão gozar desse favor, impõe-se, ainda, o mesmo prazo, porque o alistamento haverá de terminar também no proximo mês de Outubro, na conformidade do Código Eleitoral vigente. Melhor seria pois, que se estendessem os benefícios do presente projecto a todas as pessoas nascidas desde 1º de Janeiro de 1879, como o fez a União. Assim, justifica-se um prazo mais longo, até do que o de três meses, uma vez que

serão beneficiados, não somente os que precisam de se alistar em eleitores, mas em geral, todos os que não promoveram, em tempo, o respectivo registo de nascimento.

Redigirímos, consequentemente, o projecto, da seguinte maneira :

"Art. 1º. Ficam isentos de sello, pelo prazo de doze meses, as petições e os reconhecimentos de firma que se relacionem com o registo civil de nascimento de qualquer brasileiro nascido desde 1º de Janeiro de 1879.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario".

Sala das Comissões, 20 de Setembro de 1937.

aa) Manoel Rollemberg — P.

Luiz Garcia — Relator.

Adroaldo Campos.

Alfredo Rollemberg Leite.

Carvalho Netto.

#### Requerimento n.º 1

Requeiro, por intermedio da Mesa, que o chefe do Poder Executivo informe :

a) quantos e quaes os actos de transferencias de funcionários do Fisco annullados pelo Judiciario, de Abril de 1935 a esta data.

b) em quanto importa a responsabilidade da Fazenda Estadual para indemnização a ditos funcionários da diferença de vencimentos a que tem direito.

Sala das Sessões, 20/9/1937.

(aa) Luiz Garcia,

Pedro Diniz.

Quintina Diniz.

Manoel Nabuco.

Octavio Aragão.

#### Requerimento n.º 2

Requeiro, por intermedio da Mesa, que o Chefe do Poder Executivo informe :

a) quantos funcionários foram reintegrados nos respectivos cargos pelo Poder Judiciario, de Abril de 1935 até esta data e o nome da autoridade que os demitiu;

b) em quanto importa a responsabilidade da Fazenda Estadual para com esses funcionários em virtude das reintegrações respectivas.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 1937.

aa) Luiz Garcia.

Pedro Diniz.

Quintina Diniz.

Manoel Nabuco.

Octavio Aragão.

#### Requerimento n.º 3

Exmo. sr. presidente da Assembléa :

Requeiro, de acordo com o Regimento, que o Poder Executivo informe, por intermedio do seu orgão competente, a quanto monta o total das dívidas de exercício findo do Estado.

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 1937.

aa) Luiz Garcia.

Carvalho Netto.

Nyceu Dantas.

Gentil Tavares.

Octavio Aragão.

Manoel Nabuco.